



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE EXU-PE - 2023

A Comissão Especial de Votação, responsável pelo Edital de Convocação do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Exu-PE, para o exercício 2024-2028, torna público o presente aditivo ao Edital de Convocação, com alteração e acréscimo das seguintes disposições:

1. Pelo presente aditivo, altera-se o **item 7.2**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“7.1. (...)”

2. Pelo presente aditivo, altera-se a numeração dos **itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7**, que passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte numeração:

“8.3. (...)”

“8.4. (...)”

“8.5. (...)”

“8.6. (...)”

3. Pelo presente aditivo, acrescenta-se o **item 11.9**, com a seguinte redação:

“11.9. Após o resultado no Exame de Conhecimentos, estado o (a) candidato (a) aprovado (a), deverá, aquele ocupante de cargo ou função pública, se afastar do referido cargo ou função do dia **10/08/2023 até o dia 01/10/2023**, de modo a garantir a paridade de armas durante a campanha eleitoral (terceira etapa).”

4. Pelo presente aditivo, altera-se o **item 13.11**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“13.11. No caso de votação manual, votos com **mais de 5 (cinco)** candidatos ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição.”

5. Pelo presente Edital, altera-se o **item 13.12**, de redação “**as áreas de votação e apuração contarão...**”, que passa a vigorar com a seguinte numeração:



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

“13.12-A. As áreas de votação e apuração contarão...”

6. Pelo presente aditivo, altera-se o **item 13.15**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**13.15.** Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 5 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os 5 (cinco) candidatos subsequentes considerados suplentes pela ordem de votação.”

7. Pelo presente aditivo, altera-se o **item 16.1, alínea b**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**16.1.** (...)”

b) A Comissão Especial Eleitoral, a quem caberá organizar e dirigir todo o processo eleitoral, constituída de 3 (três) membros indicados pelo pleno do COMDICA, e que poderá ser auxiliada por Comissão de Apoio nomeada para este fim.”

8. Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 23 de maio de 2023.

Exu-PE, 23 de maio de 2023.

CLAUDIA BENTO DO NASCIMENTO
Presidente do COMDICA